



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto – OEI BRA/10/001 – “Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania – DEIDHUC/SECAD/MEC, em seus Processos de Gestão, Planejamento e Monitoramento das Ações de Educação Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educação e Saúde”.

Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga.	Brasília/DF

Objetivo da Contratação

Seleção e contratação de consultoria especializada para a análise e avaliação das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito da Educação, e para apresentar proposição de ações que favoreçam a qualificação pedagógica da universalização da educação básica, contribuindo com o aprimoramento da gestão interativa e corresponsável do PBF e para o fortalecimento da Educação no âmbito deste Programa.

Unidade Supervisora

Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania

Cargo do Supervisor

Diretora

Vinculação com o PRODOC

Objetivo Específico 2 – Apoiar o desenvolvimento de estratégias para a inserção da educação para a diversidade e inclusão, da educação ambiental e da educação em direitos humanos em todos os níveis e modalidades de ensino.

Resultado 2.3. Processos e procedimentos formulados e aplicados para a territorialização das políticas públicas articuladas aos espaços escolares e arranjos educativos locais.

Atividade 2.3.2. Formular processos organizacionais e instrumentais para consolidar e ampliar as relações entre escola/comunidade a partir da educação para a diversidade e inclusão, da educação ambiental e da educação em direitos humanos.

1. Justificativa

O Programa Bolsa Família – PBF, ao integrar as políticas sociais anteriormente implantadas - (Programas Fome Zero, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Auxílio-Gás), constituiu-se na maior política de transferência condicional de renda existente no Brasil. Criado em 2003, a partir da Lei nº 10.836, o PBF é um programa consolidado, que vem cumprindo o seu grande propósito de distribuição de renda, associando a transferência do benefício financeiro ao acesso aos direitos básicos da saúde, alimentação, educação e assistência social.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos. Tendo como foco as famílias que se encontram em situação de pobreza, o PBF tem o propósito maior de promover a autonomia para a geração de renda destas famílias, por meio do investimento em capital humano. Ainda segundo o MDS, o Programa Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda que promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades que reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares que objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

A base de dados consolidados pela DPEDHUC/SECAD/MEC tem gerado um volume de informações que revelam a amplitude do Programa: do total de 50.545.050 estudantes matriculados na Educação Básica, em 2012, 17.476.882 são beneficiados pelo PBF, o que equivale a 1/3 das matrículas da Educação Básica. (Nota técnica Conjunta Nº 02/2013 SECADI/MEC/SENARC/MDS). O número de estudantes beneficiados pelo PBF requer, portanto, o planejamento de ações contínuas que promovam o fortalecimento da Educação no Programa, objetivando a consolidação da universalização da educação básica, por meio do acesso e da permanência no sistema de ensino, da elevação das taxas de rendimento escolar e da diminuição da distorção idade-série.

Os estudos já disponibilizados revelam que o principal mérito do PBF tem sido o da universalização do acesso e a garantia da permanência da criança na escola, por meio da condicionalidade estabelecida pelo PBF. Não obstante, esses estudos pouco revelam sobre o respaldo pedagógico que deve ter a permanência na escola, para que esta permanência possa oferecer as possibilidades de formação significativa para a autonomia cidadã e para a

conclusão dos ciclos de escolarização por parte das crianças e dos jovens que participam do PBF.

Neste ponto reside um espaço aberto pela condicionalidade vinculada à educação, já que um dos problemas centrais abordado pelo PBF e apontado como justificativa para a sua proposição, foi a descontinuidade da escolarização evidenciada pelos altos índices de evasão e de abandono dos alunos que frequentam a escola pública de educação básica no país.

Assim, a qualificação pedagógica do processo de universalização da escolarização, com vistas à formação da autonomia cidadã e a conclusão do processo de escolarização, deve ter centralidade na proposição de ações educativas complementares do PBF.

A favor dessa proposição estão a dimensão e a inserção interescolar do PBF em todas as regiões do país, o que permite a definição de ações que possam, de fato, interagir com a escola na promoção da qualificação pedagógica do PDF. Revertida em implementação de estratégias pedagógicas que qualifiquem a permanência e ampliem as possibilidades de conclusão do processo de escolarização, a condicionalidade em educação poderá contribuir significativamente para a qualificação da universalização da educação e para a formação significativa das crianças e dos jovens que frequentam a escola pública brasileira.

Assim, para contribuir com o processo de definição de estratégia de implementação pedagógica e de fortalecimento da Educação no PBF, estão sendo propostas, por meio do presente Termo de Referência, o desenvolvimento de três atividades: 1- realização do Estado da arte dos estudos investigativos sobre o PBF; 2- desenvolvimento de pesquisa para análise qualitativa dos processos de escolarização das crianças e dos jovens que participam do PBF; 3-proposição de programas para a implementação pedagógica e fortalecimento da Educação no PBF.

A proposta desta consultoria tem, portanto, como objetivos o levantamento (Estado da Arte) dos estudos sobre o Programa Bolsa Família no âmbito da Educação e o planejamento e proposição de ações que oportunizem a qualificação pedagógica da universalização da escolarização significativa e da formação cidadã, contribuindo com o aprimoramento da gestão interativa e corresponsável do PBF no âmbito da Educação Básica.

Para desenvolver este trabalho será contratado um consultor que possa desenvolver os trabalhos em dez cidades, sendo duas de cada região do país.

2. Produtos e Atividades

2.1 Atividades relacionadas ao produto 1:

Atividade 1 – Realizar o levantamento da produção bibliográfica resultante de estudos investigativos que tenham como centralidade a educação no âmbito do Programa Bolsa Família.

Atividade 2- Elaborar uma síntese dos estudos identificados a partir de três indicadores: temáticas abordadas, aspectos analisados, resultados apresentados.

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo sobre a produção bibliográfica que tem como objeto a educação no âmbito do PBF, explicitando os indicadores e os resultados das análises apresentadas naquela produção.

2.2 Atividades relacionadas ao produto 2:

Atividade 1- Desenvolver pesquisa qualitativa, por meio de grupo focal, visando à exploração de dados para a descrição analítica da avaliação e das proposições das famílias beneficiados pelo PBF para a qualificação pedagógica da condicionalidade em educação do Programa.

Atividade 2- Analisar os dados coletados, com indicação das prioridades apresentadas pelos sujeitos da pesquisa como sugestão para a qualificação pedagógica da condicionalidade em educação do PBF.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados na pesquisa, incluindo as prioridades identificadas como estratégias de implementação e qualificação pedagógica da condicionalidade em educação do PBF.

2.3 Atividades relacionadas ao produto 3:

Atividade 1- Realizar levantamento de programas e projetos educativos e formativos – artes visuais, cinema, música, literatura, cursos de formação, cursos de aperfeiçoamento profissional e oficinas- que possam ser apropriados pela escola como estratégia de implementação do processo de escolarização e de formação dos sujeitos que participam da escola.

Atividade 2- Análise e identificação das formas de acesso a programas educativos e formativos que possam ser desenvolvidos pelas famílias e pelos agentes escolares nas escolas de educação básica.

Produto 3 - Documento técnico contendo estudo para subsidiar o processo de implantação de programas educativos que sejam exequíveis pela escola, com vistas à formação ampliada e a participação interativa das famílias e dos agentes escolares que integram o PBF.

3. Prazos, custos e cronograma de atividades para a apresentação dos produtos

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), observando-se para desembolso financeiro, a cronologia indicada abaixo:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR DO PRODUTO (R\$)
Produto 1 – Documento técnico contendo estudo sobre a produção bibliográfica que tem como objeto a educação no âmbito do PBF, explicitando os indicadores e os resultados das análises apresentadas naquela produção.	60 dias após assinatura do contrato	29.000,00
Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados verificados na pesquisa, incluindo as prioridades identificadas como estratégias de implementação e qualificação pedagógica da condicionalidade em educação do PBF.	120 dias após assinatura do contrato	30.000,00
Produto 3 - Documento técnico contendo estudo para subsidiar o processo de implantação de programas educativos que sejam exequíveis pela escola, com vistas à formação ampliada e a	220 dias após assinatura do contrato	31.000,00

participação interativa das famílias e dos agentes escolares que integram o PBF.		
--	--	--

4. Insumos

O contrato terá validade de 08 (oito) meses. Considerando a natureza do trabalho, haverá a necessidade de deslocamentos do consultor para as cidades de abrangência da pesquisa, sendo no mínimo 1 (um) deslocamento para cada cidade, totalizando dez cidades (duas de cada região do país), podendo permanecer até 02 (dois) dias em cada destino e assim possibilitando a coleta de dados junto às famílias e aos agentes das Escolas de Educação Básica do PBF.

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via encadernada e com todas as páginas rubricadas, tamanho A-4, e em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007.

Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo à Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP/SECADI via Protocolo, que por sua vez encaminha à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

Após aprovação, o produto é encaminhado por meio de Comunicação Interna à UGP/SECADI que solicita providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD. A UGP verifica a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providencia o envio do produto para que o organismo internacional parceiro o analise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do

pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

6. Perfil do Contratado:

a. Formação Acadêmica

- Diploma de Graduação em Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Diploma de Mestrado em Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência profissional:

- Experiência mínima de 02 (dois) anos no desenvolvimento de projetos educacionais voltados para a Educação Básica;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos, como docente, em curso de formação de professores, em nível superior.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

7. Número de vagas

1 (uma) vaga.

8. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília/DF e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou telefone, nesses casos, os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA FASE – Análise de Currículos

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital. Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo. Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital. O total de pontos recebidos nesta etapa irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

Análise Curricular	Pontuação Máxima Permitida - 50 pontos
---------------------------	--

i) Formação Acadêmica	Pontuação única (Não cumulativa)
Graduação, devidamente reconhecida pelo MEC, em Ciências Humanas.	10
Especialização, devidamente reconhecida pelo MEC, em Ciências Humanas.	13
Mestrado em Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo MEC.	16
Doutorado ou Pós-Doutorado em Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo MEC.	20

ii) Experiência Profissional	Pontuação Máxima
2 (dois) pontos por cada ano de experiência profissional no	

desenvolvimento de projetos educacionais voltados para a Educação Básica. Critério Obrigatório. Obs.: (Pontuar, no máximo, 5 anos).	10
2 (dois) pontos por cada ano de experiência profissional em pesquisa e produção bibliográfica sobre o tema da diversidade e da inclusão. Critério Obrigatório. Obs.: (Pontuar, no máximo, 5 anos).	10
2 (dois) pontos por cada ano de experiência profissional como docente, em curso de formação de professores, em nível superior. Critério Obrigatório. Obs.: (Pontuar, no máximo, 5 anos).	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO PARA A ANÁLISE CURRICULAR (Somatório dos Itens i e ii).	50

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados/as na 1ª Fase.

Entrevista	Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos
Itens para Entrevista	Pontuação
Demonstra bom nível de conhecimento no que se refere à análise e à avaliação de políticas públicas na área de educação.	Até 15 pontos
Apresenta bom nível de conhecimento/domínio dos temas relativos à contratação – O Programa Bolsa Família e a Condicionalidade em Educação do PBF.	Até 25 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO	40

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília/DF deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à UGP/SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.